



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Gestão 2001/2004

Lei nº 205/2002

De 10 de Setembro de 2002.

“Dispõe sobre concessão de pensão a Sra. Neuzina Pereira da Silva, ex-primeira dama do Município e dá outras providências”.

O Prefeito municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o senhor Francisco Divino Vasconcelos, ex-prefeito de Bandeirantes, faleceu em pleno exercício de suas funções, lutando por este Município e por seus Munícipes;

Considerando que o mesmo ao falecer, deixou totalmente desamparada a então esposa e 1ª dama daquela época, mulher esta que até hoje luta pelo bem social desta comunidade.

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do poder executivo Municipal a efetuar pagamento de pensão à Sra. Neuzina Pereira da Silva, ex-primeira dama do Município de Bandeirantes do Tocantins;

Art. 2º - O valor da referida pensão será determinado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, passando a mesma a ser enquadrada no plano de cargos e salários deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 10 dias do mês de Setembro de 2002.

JOSE ARNOBIO DA SILVA
Prefeito Municipal

(D. 0. 0. 0.)

Prefeito Municipal